EXCLUSIVO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025

***PROCESSO Nº:* 365/2025**

O MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIAS/GO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS/GO, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. COM EXCLUSIVIDIADE REGIONAL NOS TERMOS DA LEI Nº 1018/2025.

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA , EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA , ELETRICO E ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.**	
TIPO LICITAÇÃO/MODO DE DISPUTA	Menor Preço Por Item/ABERTO	**DATA DA SESSÃO :** 28 de abril de 2025, 08:30 horas (horário local)
Na presente licitação, a fase de habilitação ANTECEDERÁ a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme artigo 17, inciso V, § 1° da Lei nº 14.133/2021.		
LOCAL DA SESSÃO:	**Site: https://bnc.org.br**	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 14 de abril de 2025 às 08:00 hs		
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 28 de abril de 2025 às 08:00 hs		
INÍCIO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO: 28 de abril de 2025 às 08:30 hs		
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : POSTERIOR A ANALISE DE HABILITAÇÃO		
DEMAIS INFORMAÇÕES		
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.	
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois Últimos minutos)	
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia Útil seguinte, no mesmo horário.	

O MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Avenida Savagé Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO, CEP 73.910-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.740588/0001-82, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 034/2025, de 03 de Março de 2025, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 28 de abril de 2025, às 8:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA , EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA , ELETRICO E ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS .** (modo de disputa: aberto), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico licitacao@guaranidegoiás.go.gov.br e dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" pelo e- mail: contato@bnc.org.br.

1 - DO OBJETO:

1.1- É objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA , EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA , ELETRICO E ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.**

1.2– O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Compras e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos deste edital.

1.3- O pregoeiro e equipe de apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito dedirimir quaisquer dúvidas. Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens das empresas primeiro colocadas, antes da conchagtjustifipara

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação vigente.

2.2- A licitante vencedora será convocada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

2.3– O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão PÚblica, por meio da ***INTERNET,*** mediante condiçõesde segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa Nacional de Compras "BNC" **pelo e-mail: contato@bnc.org.br "Acesso Identificado".**

3.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "***Pregão Eletrônico***" constante da página eletrônica da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC".

3.1.2 – O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
3.1.3- O valor estimado para a contratação, será constado expressamente do edital, não possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.1.4- Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado PÚblico, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
3.1.5- Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência do Municipio de Guarani de Goiás - Go) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da habilitação, atentando também para início da disputa, sendo que a fase de disputa iniciara posterior a fase de habilitação, especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO a ser licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Poderão participar dessa licitação para efeitos da Exclusividade de Regionalidade, no limite previsto no artigo 11, da Lei 1108/2025, especialmente quanto ao valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4. O Limite informado acima, será considerado pelo item licitado.

5.5. Para efeitos da Lei n° 1018/2025, considera-se:

I - Cenário Local: Participação restrita a empresas com sede no município de GUARANI DE GOIÁS.

II - Cenário da geopolítica regional Estadual: Participação restrita a empresas sediada nos municípios do Nordeste Goiano (Água Fria de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Cabeceiras, Campos Belos, Cavalcante, Colinas do Sul, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Formosa, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Mimoso de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Posse, São Domingos, São João d'Aliança, Simolândia, Sítio d'Abadia, Teresina de Goiás e Vila Boa);
5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
5.6.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades Administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
5.6.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por

agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídicaque integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos daLei nº 14.133/2021.

5.6.3. Nâo será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.7. – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso doI do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação**.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4– As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor na fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério do Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS-GO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somentepara efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista na Lei de 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS-GO, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou extinguir a licitação.

5.5. Todas empresas devem estar regularmente cadastradas junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" - E-mail: contato@bnc.org.br** e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a **BNC COMPRAS**.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**" é ***conditio sine qua non*** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.
5.5.1- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termosdo disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.5.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão PÚblica.
5.5.3- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas.
5.5.4- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso Público na fase de habilitação antecedendo a fase de disputa.
5.5.5- Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado na fase de habilitação anterior a envio dos lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.
5.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Publica Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
c) Estrangeiras que não funcionem no País;
5.7. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.
5.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**".
5.9. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias Úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão PUblica, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico: **https://bnc.org.br**
6.1.1- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da datade recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.
6.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão osparticipantes e a Prefeitura Municipal de Guarani de Goias - Go.
6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias Úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão PÚblica.

6.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias Úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
6.2.1.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
6.2.1.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicada as sanções pertinentes.
6.3. Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, para a realização do certame.
6.5. As consultas serão respondidas mediante o site *no item 6.1*, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos *sites*: **https://guaranidegoias.go.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais e https://bnc.org.br ,** onde se encontram acessíveis a todos os interessados.
6.5.1. No site oficial serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que O pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.
6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamentoda execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
I - conduzir a sessão PÚblica;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos,além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão PÚblica e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação esua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
7.2- A partir do horário previsto no edital, a sessão PÚblica na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
7.3- Os licitantes poderão participar da sessão PÚblica na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O pregoeiro e os licitantes.
7.5- O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no

sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
7.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
7.7- Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.2. **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**" As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**", atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **site: https://bnc.org.br**
7.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**", a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
7.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**".
7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**" a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
7.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
7.9. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

8.1. O Cadastramento é peça facultada à licitante.
8.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
8.3. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 8.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma

Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.
9.2.Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessãoPÚblica do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante dainobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;
9.3.Qualquer dívida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BNC COMPRAS pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

10. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

INTRODUÇÃO: Com base na deliberação da Administração Pública Municipal contida na fase inicial deste processo licitatório, a adoção da inversão de fases se deve à problemática vivenciada ao longo dos processos licitatórios, onde empresas aparecem, dão lances ao ponto de apresentar valores bem abaixo do mercado, supostamente exequíveis e, após isto, não apresentam a documentação necessária para habilitação, fazendo-se necessário chamar a segunda colocada que, obviamente, não concorda com o valor vencedor, gerando prejuízo à Administração Pública Municipal.
Desta forma, a inversão das fases autorizada no artigo 17, §1º, da NLLC, visa maior eficiência do processo licitatório, redução dos custos operacionais e apresenta, decididamente, solução à problemas vivenciados por este departamento de compras, pregões e licitações do Município.
10.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.
10.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa de preço (fase de lances) ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.
10.3. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.
10.4. Em resumo, quando a habilitação antecede a fase de apresentação de proposta, a principal vantagem é garantir que apenas licitantes qualificados e com a documentação correta participem da análise de preços e propostas. Isso aumenta a segurança jurídica, minimiza riscos de desclassificação durante o processo, e proporciona um processo mais robusto e menos sujeito a irregularidades, garantindo que o melhor licitante, de fato, tenha condições de executar o objeto da licitação.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

a. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação dos documentos de habilitação, passando o pregoeiro à análise dos mesmos.

b. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes.

c. A Pregoeira após o julgamento da fase habilitação, verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

d. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

e. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

f. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

g. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem O pregoeiro e Equipe de Apoio.

h. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para O pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, semprejuízo dos atos realizados.

i. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

j. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

k. - No modo de disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão publica durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois inutos do período de duração da sessão pública.

l. **- A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

m. - Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão pública será encerrada automaticamente.

n. - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, O pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecuçãodo melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

o. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação emcondições diferentes das previstas no edital.

p. - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

q. - Encerrada a etapa de negociação, O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

r. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior valor;

s. Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso 10 (dez) minutos. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.

t. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias O pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa O pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

u. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

v. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.

w. - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

x. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão PÚblica para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão PÚblica somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registradaem ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

a. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsávelpor todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

b. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços,** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

c. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-**ITEM 12.2** implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

a.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,

até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão PÚblica.

b. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente;

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual

c) Endereço completo;

d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir dadata de abertura da sessão PÚblica do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) **preço unitário e total do item** com até 03 (três) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga das matérias, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1 - O preenchimento do campo "Marca" dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação Única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

c.Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes Últimos;

13.4.Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. Fornecimento e Prazo

13.6.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada, em horário de funcionamento do órgão, de forma parcelada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, na sede do Municipio e na cidade de Posse, em dias úteis no horário das 08h00min até as 17h00, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de fornecimento.**

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

14.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.2.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação dacontratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.3.2 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 15 (quinze) dias da entregados materiais/produtos, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o nÚmero do respectivo processo licitatório e do contrato/ARP, e o necessário "**de acordo**" do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados dadocumentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova dadiretoria em exercício;

16.2 –Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

b) Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo).

16.4 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.5 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.6 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante oFGTS, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.8 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.9 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3**0 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação.

16.12. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade PÚblica ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

16.13- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Guarani de Goias -

Go.

16.13.1 Demais declarações:

16.12.1.1 - Declaração de inexistência de fato impeditivo e lde situação regular perante o ministério do trabalho;

16.13.1.2- Declaração que conhece e aceita os termos do edital;

16.13.1.3- Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso i, do artigo 63, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021);

16.13.1.4- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

16.13.1.5- Declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes Pregao eletrônico.

16.13.1.6- Declaração de Responsabilidade pela Logistica Reversa.

16.14 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

16.15 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.16 – Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.17 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

16.18 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível como C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.19 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no "site" do órgão competente.

16.20 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

16.20 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

16.21 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3°.

16.22 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão teressa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram emum das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa "Simples Nacional".

16.23 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresa ou empresas de pequeno porte.

16.24 – As ME/EPP declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco)dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento dodébito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.25 – A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções elencadas

nos artigos 155 e 163 da Lei n° 14.133/21.

16.26 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

16.27 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.28 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.29 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar n° 123/06.

16.30 – A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sobpenas de preclusão.

17 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

17.1.No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

17.2.Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

17.3.A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

17.4.A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

17.5.Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

17.6.Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

17.7.Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O licitante será inabilitado.

17.8.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.9.- Haverá um prazo de 02 horas (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado , **JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA E FICHA TÉCNICA DO PROTUTO.**

18 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1.Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo

próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) O pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não forsuficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias ÚTeis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursoe a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4.Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 165 da Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

18.6. Os recursos e respetivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob penade não serem conhecidos:

18.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias Úteis, conforme estabelecido acima;

18.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

18.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

18.8. Interposto o recurso, O pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

18.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará oprocedimento.

18.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. A adjudicação será feita por item.

18.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irreajustável.

18.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

18.14. Será facultado a Prefeitura Municipal de Guarani de Goias - Go, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

18.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal de Guarani de Goias - Go, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

19 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de até 05 dias ÚTeis, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.
19.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de Guarani de Goiás, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (62) 9 9697-8804 ou e- mail **licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.**

19.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma Única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Guarani de Goias - Go.
19.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei n° 14.133/21**,** sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
19.5. Será facultado ao Municipio de Guarani de Goiás- Go, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;
19.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal de Guarani de Goias - Go, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
19.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento PÚblico ou particular de mandato, este Último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

20 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos consignadas com a seguinte dotação Orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FICHA	FONTE
02.03.04.0122.1203.2.006	3.3.90.39.00.17	075	100
02.03.04.0122.1203.2.006	3.3.90.30.00.17	069	100
02.03.04.0122.1203.2.006	3.3.90.30.00.26	069	100
02.03.04.0122.1203.2.006	4.4.90.52.00.34	085	100
09.09.18.0541.0052.2.060	3.3.90.30.00.26	512	100
09.09.18.0541.0052.2.060	3.3.90.30.00.17	512	100
09.09.18.0541.0052.2.060	4.4.90.52.00.34	526	100
09.09.18.0541.0052.2.060	3.3.90.39.00.17	516	100
08.14.12.0361.0403.2.023	3.390.30.00.26	544	101
08.14.12.0361.0403..2.023	3.3.90.30.00.17	544	101
08.14.12.0361.0403.2.023	4.4.90.52.00.34	559	101
08.14.12.0361.0403.2.023	3.3.90.39.00.17	550	101
04.13.10.0301.0210.2.043	3.3.90.30.00.26	354	102
04.13.10.0301.0210.2.043	3.3.90.30.00.17	354	102
04.13.10.0301.0210.2.043	4.4.90.52.00.34	367	102
04.13.10.0301.0210.2.043	3.3.90.39.00.17	359	102
07.05.08.0244.0125.2.018	3.3.90.30.00.17	443	100
07.05.08.0244.0125.2.018	3.3.90.30.00.26	443	100

07.05.08.0244.0125.2.018	4.4.90.52.00.34	457	100
07.05.08.0244.0125.2.018	3.3.90.39.00.17	449	100
05.14.09.0272.1125.2.044	3.3.90.30.00.17	411	103
05.14.09.0272.1125.2.044	3.3.90.30.00.26	411	103
05.14.09.0272.1125.2.044	4.4.90.52.00.34	421	103
05.14.09.0272.1125.2.044	3.3.90.39.00.17	416	103

21 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO / ARP:

21.1 A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua extinção, com as consequências previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

22 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

22.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante aexecução do contrato, objeto deste Edital.

22.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento Único e exclusivo do fornecimento executado.

22.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

22.4 - A Prefeitura Municipal, fica assegurado o lídimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder PÚblico e devidos fins de direito.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

23.2 - Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

23.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

23.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

23.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

23.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

23.7 - Cientificar a Prefeitura Municipal de Guarani de Goias - Go, do andamento do fornecimento, quando for o caso.

23.8 - Participar o Poder PÚblico, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

23.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação, conforme especificado na Lei 14.133/21.

24 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES FMSINISTRATIVAS:

24.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, pordescumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei n° 14.133/21.

25 – DOS ILÍCITOS PENAIS

25.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse PÚblico, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

26.1.1 A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.

26.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse PÚblico, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

26.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão PÚblica de Pregão.

26.7. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº Lei 14.133/21, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

26.8. Não cabe a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC**" qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

26.9 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as Últimas.

Guarani de Goiás - Go, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

JOSE DENIS XAVIER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1 . É objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA , EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA , ELETRICO E ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.**

2 . JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, elétrico e eletrônico é essencial para o adequado atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Fundos do Município de Guarani de Goiás. Esses materiais são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais diárias, além de garantir a continuidade dos serviços prestados à população, de forma eficiente e com qualidade.

2.2. As Secretarias e Fundos do Município necessitam de um fluxo contínuo de fornecimento desses materiais, uma vez que as necessidades podem ser variadas e imprevisíveis, com demandas que surgem conforme a execução dos serviços e a manutenção de equipamentos essenciais. O fornecimento parcelado e eventual, por meio do Registro de Preço, garante maior flexibilidade e agilidade para suprir tais necessidades de forma rápida e sem comprometimento das atividades administrativas e operacionais.

2.3. A aquisição de materiais de informática, elétrico e eletrônico se justifica pela diversidade de equipamentos utilizados pelas Secretarias e Fundos Municipais, que demandam constantemente atualização e reposição de materiais. Estes materiais incluem computadores, impressoras, servidores, cabos, adaptadores, fontes de energia, entre outros, essenciais para o funcionamento das atividades administrativas, como a execução de sistemas de gestão pública e o atendimento eletrônico à população..

2.4 A contratação regionalizada permite que as empresas contratadas atendam de maneira mais eficiente as demandas locais, considerando as características do mercado e a proximidade com os fornecedores. Empresas locais ou da região tendem a ter maior conhecimento sobre as especificidades da demanda do município, o que garante melhor adequação dos materiais às necessidades da administração pública,

2.5 A regionalização do fornecimento parcelado de materiais de informática, elétrico e eletrônico para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Guarani de Goiás é uma medida vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto estratégico. Ela traz benefícios como a redução de custos logísticos, o apoio ao desenvolvimento da economia local, a agilidade nas entregas e o aprimoramento na gestão pública.

3 ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO:

3.1. 1. A tabela abaixo discrimina a quantidade total solicitada pelo período pertinente:

Item	Produto/Serviço	UN	QUANT	VALOR MÉDIO R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	ACCESS POINT (PONTO DE ACESSO), MINIMO 1200MBPS, PORTA GB COM SISTEMA DUAL-BAND: ATÉ DUAS REDES SIMULTANEAMENTE (SENDO UMA @ 2,4GHZ E UMA @ 5GHZ). WI-FI 6 EM 5 GHZ (4X4), WI-FI 4 EM 2.4 GHZ (4X4) -SEMI-OUTDOOR COM PROTEÇÃO IP54 - THROUGHPUT	UN	33	1.157,170	38.186,610
02	ACESS POINT UNIFI - DUAL-BAND WI-FI 6 (802.11AX) RÁDIO 5 GHZ 4X4 MU-MIMO E OFDMA COM TAXAS	UN	25	2422,110	60.552,750

	DE ATÉ 4.8 GBPS. RÁDIO 2,4 GHZ 2X2 MU-MIMO E OFDMA COM TAXAS DE ATÉ 574 MBPS. OPERA EM MODO 4X4 MIMO COM CANAIS DE 160 MHZ.				
03	ADAPTADOR WIRELLES USB 1200MBPS	UN	38	149,970	5.698,860
04	ADAPTADOR WIRELLES USB 300MBPS	UN	31	126,620	3.925,220
05	ADAPTADOR WIRELLES USB 600MBPS	UN	31	154,000	4.774,000
06	BASE PARA MOUSE PAD COM APOIO EM ESPUMA	UN	67	56,890	3.811,630
07	BATERIA CR 2032 3V LITHIUM	UN	62	12,200	756,400
08	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA F + ÁUDIO F3 - JC- AD-HM/VGA RESOLUÇÃO DE ATÉ 480/ 720/ 1080 SAÍDA DE ÁUDIO: P2 DE 3,5 MM - ENTRADA: HDMI - SAÍDA: VGA + ÁUDIO - PLUG AND PLAY - COMPRIMETO DO CABO: 19 CM - COR: PRETO	UN	48	103,580	4.971,840
09	CABO DE DADOS SATA 3.0	UN	45	33,690	1.516,050
10	CABO DE FORÇA ENERGIA 3 PINOS BIVOLT	UN	47	30,960	1.455,120
11	CABO DE REDE CAT6 CABO REVESTIDO COM COBRE ALTA VELOCIDADE (1000 MBPS) FIOS SÓLIDOS 24 AWG (0,50MM) 4 PARES TRANÇADOS (UTP-CFTV) ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM	UN	57	1.321,060	75.300,420
12	CABO DE REDE INTERNET CAIXA COM 305 METROS	UN	33	817,810	26.987,730
13	CABO EXTENSOR USB 3.0 (MACHO PARA USB FEMEA) 5GBPS EXTENSÃO 3M	MT	63	41,200	2.595,600
14	CABO HDMI 2.0 HDR 4K 3D ULTRA HD 10 METROS CABO HDMI COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD PONTAS GOLD QUE PREVINEM A OXIDAÇÃO DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS	MT	77	207,900	16.008,300
15	CABO HDMI 2.0 HDR 4K 3D ULTRA HD 20 METROS CABO HDMI COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD PONTAS GOLD QUE PREVINEM A OXIDAÇÃO DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS	MT	81	224,730	18.203,130
16	CABO HDMI 2.0 HDR 4K 3D ULTRA HD 3 METROS CABO HDMI COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD PONTAS GOLD QUE PREVINEM A OXIDAÇÃO DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS	MT	60	10,280	616,800
17	CABO HDMI 2.0 HDR 4K 3D ULTRA HD 5 METROS CABO HDMI COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD PONTAS GOLD QUE PREVINEM A OXIDAÇÃO DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS	MT	55	116,130	6.387,150
18	CABO PARA IMPRESSORA USB 10 METROS	MT	50	110,740	5.537,000
19	CABO PARA IMPRESSORA USB 2 METROS	MT	55	48,670	2.676,850
20	CABO PARA IMPRESSORA USB 3 METROS	MT	55	38,400	2.112,000
21	CABO PARA IMPRESSORA USB 5 METROS	MT	58	51,970	3.014,260
22	CABO VGA 2 METROS	MT	43	40,650	1.747,950

23	CAIXA DE SOM TIPO: 710 - CAIXA DE SOM BLUETOOTH, 800 W RMS, LUZES INTEGRADAS E DESIGN À PROVA DE RESPINGOS TIPO DE MONTAGEM: ?MONTAGEM NO CHÃO SÉRIE/TIPO: ?PARTYBOX710BR TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: ?PORTA USB DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: ?TABLET DIÂMETRO DO SUBWOOFER: 8 POLEGADAS COR: PRETO COMPONENTES INCLUÍDOS ?1 X PARTY BOX 710 1 X GUIA DE INÍCIO RÁPIDO 1 X CARTÃO DE GARANTIA 1 X FICHA DE SEGURANÇA 1 X CONECTOR DE ENERGIA AC DIMENSÕES DO PRODUTO ?9,4P X 22,3L X 9,7A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO: ?27,8 QUILOGRAMAS TIPO DE GARANTIA: 1 ANO CÓDIGO: ?28913523 NÚMERO DA PEÇA: ?28913523 TIPO DO PRODUTO: ?ELETRÔNICOS NÚMERO DE UNIDADES: ?1 TIPO DE AMPLIFICAÇÃO DO ALTO-FALANTE: ATIVO CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO POTÊNCIA EM WATTS: 800 WATTS TIPO DE FONTE DE ENERGIA: FIO ELÉTRICO FUNCIONA COM BATERIAS: NÃO BATERIA RECARREGÁVEL: ?SIM COR CORRESPONDENTE: ?PRETO CONEXÕES: RCA GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES PESO DO PRODUTO: 27,8 KILOGRAMS DIMENSÕES DO PACOTE: 103 X 50 X 45.7 CENTÍMETROS PILHA(S) OU BATERIA(S): 1 LÍTIO-METAL (NECESSITA DE BATERIAS) ASIN: B09RC2VSK8 DISPONÍVEL PARA COMPRA DESDE 27 JANEIRO 2022	UN	13	5.018,500	65.240,500

24	CAIXA DE SOM: MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO: STEREO FREQUÊNCIA: 40 HZ TIPO DE MONTAGEM: ?SUPORTE DE MESA TIPO: ?BOOMBOX3SBLKBR CÓDIGO: ?28913624 TIPO DE ALTO-FALANTE: SUBWOOFER CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: ?IMPERMEÁVEL ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO: PARA SMARTPHONES OU TABLETS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: ?NOTEBOOK, TABLET, SMARTPHONE, E PERIFÉRICOS BLUETOOTH DIÂMETRO DO SUBWOOFER: ?12 POLEGADAS COR: ?PRETO DURAÇÃO DA BATERIA: ?24 HORAS COMPONENTES INCLUÍDOS ?CABO DE ENERGIA AC DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 49L X 26A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO: 6,7 QUILOGRAMAS É IMPERMEÁVEL: ?VERDADEIRO CERTIFICAÇÃO: ?ANATEL 67882207120 NÚMERO DA PEÇA: ?28913624 TIPO DO PRODUTO: ?ELETRÔNICOS NÚMERO DE UNIDADES: ?1 TIPO DE AMPLIFICAÇÃO DO ALTO-FALANTE: ATIVO POTÊNCIA EM WATTS: 180 WATTS TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ?FIO ELÉTRICO BATERIAS INCLUSAS: SIM FUNCIONA COM BATERIAS: NÃO BATERIA RECARREGÁVEL: SIM COR CORRESPONDENTE: ?PRETO CONEXÕES: BLUETOOTH GARANTIA DO FABRICANTE ?12 MESES PESO DO PRODUTO: ?6,7 KILOGRAMS	UN	7	103,090	721,630
25	CARTUCHO ESPSON AMARELOT 664, L380	UN	22	86,330	1.899,260
26	CARTUCHO ESPSON CIANO T 664, L380	UN	22	87,870	1.933,140
27	CARTUCHO ESPSON MAGENTA T 664, L380	UN	22	86,330	1.899,260
28	CARTUCHO ESPSON PRETO T 664 L380	UN	22	87,810	1.931,820

	CELULAR TIPO: PRO MAX COR TITÂNIO BRANCO/ PRETO VERSÕES A3296 SISTEMA OPERACIONAL IOS VERSÃO ORIGINAL DO SISTEMA OPERACIONAL 18 PROCESSADOR A18 PRO ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL: 68432401993 MÊS DE LANÇAMENTO SETEMBRO ANO DE LANÇAMENTO 2024 TAMANHO DA TELA 6,9 " TIPO DE RESOLUÇÃO DA TELA HDR RESOLUÇÃO DA TELA 2868 PX X 1320 PX TECNOLOGIA DA TELA OLED TIPO DE TELA SUPER RETINA XDR COM TELA TÁTIL SIM TIPO DE BATERIA ÍON DE LÍTIO COM CARREGAMENTO RÁPIDO SIM COM CARREGAMENTO SEM FIO SIM COM BATERIA REMOVÍVEL. NÃO COM RECONHECIMENTO FACIAL SIM COM BOTÃO SOS SIM CLASSIFICAÇÃO IP IP68 É RESISTENTE A SALPICOS SIM É RESISTENTE À ÁGUA SIM É RESISTENTE AO PÓ SIM É RESISTENTE A QUEDAS SIM. MODELO ALFANUMÉRICO A3296 CARTÃO SIM É DUAL SIM SIM QUANTIDADE DE RANHURAS PARA CARTÃO SIM: 1 TAMANHOS DE CARTÃO SIM COMPATÍVEIS: NANO-SIM COM ESIM: SIM MEMÓRIA INTERNA 1TB MEMÓRIA RAM 8 GB REDE MÓVEL 5G TIPO DE CONECTOR DE CARREGAMENTO USB-C COM WI-FI SIM COM GPS SIM COM BLUETOOTH SIM COM NFC SIM RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL 48 MPX RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL PRINCIPAL 12				
29		UN	3	17.500,000	52.500,000

	MPX TIPOS DE CÂMERAS TRASEIRAS: FUSION, ULTRA GRAN ANGULAR, TELEOBJETIVA RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS TRASEIRAS 48 MPX/48 MPX/12 MPX ABERTURA DO DIAFRAGMA DA CÂMERA TRASEIRA: F 1.78/F 2.2/F 2.8 TIPOS DE CÂMERAS FRONTAIS: TRUEDEPTH RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS FRONTAIS: 12 MPX ABERTURA DO DIAFRAGMA DA CÂMERA FRONTAL: F 1.9 QUANTIDADE DE CÂMERAS TRASEIRAS: 3 QUANTIDADE DE CÂMERAS FRONTAIS: 1 COM FLASH NA CÂMARA FRONTAL: SIM PESO E DIMENSÕES: 227 G ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 163 MM X 77.6 MM X 8.25 MM SENSORES COM ACELERÔMETRO: SIM COM SENSOR DE PROXIMIDADE: SIM COM GIROSCÓPIO: SIM COM BÚSSOLA: SIM COM BARÔMETRO: SIMCXXCXXXXXXXXXXXXXXXX				
30	SMARTPHONE COM CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL: 217652209185, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, X7 PRO ARMAZENAMENTO INTERNO: 512GB COR: PRETO; MEMÓRIA RAM: 12GB X7 PRO, REDE MÓVEL: 5G, RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 50 MP, TAMANHO DA TELA: TELA AMOLED CRYSTALRES DE 6,67"RESOLUÇÃO: 2712 X 1220 (RESOLUÇÃO DE 1,5K)TAXA DE ATUALIZAÇÃO: ATÉ 120 HZTAXA DE AMOSTRAGEM DE TOQUE: TAXA DE AMOSTRAGEM DE TOQUE DE 480 HZ, TAXA DE AMOSTRAGEM DE TOQUE INSTANTÂNEO DE 2560 HZ, SUPER-RESOLUÇÃO DE TOQUE DE 16X *A TAXA DE AMOSTRAGEM DE TOQUE INSTANTÂNEO DE 2560 HZ É COMPATÍVEL APENAS COM O MODO TURBO DE JOGO ATIVADO.TELA COM ADAPTIVESYNCBRILHO: 700 NITS (TÍP.), 1400 NITS (BRILHO HBM), 3200 NITS (PICO DE BRILHO)PROFUNDIDADE DE COR: 12 BITSTAXA DE CONTRASTE: 5.000.000:1GAMA DE CORES: DCI-P3 (TÍP.)CORNING® GORILLA® GLASS 7ICOMPATÍVEL COM DOLBY VISION®COMPATÍVEL COM O MODO LUZ DO SOL |COMPATÍVEL COM O	UN	12	4.233,330	50.799,960

	MODO DE LEITURA|COMPATÍVEL COM O MODO DE CICLOCOR ORIGINAL PRO | TELA HDR PRO | EXIBIÇÃO HDR ADAPTATIVAESCURECIMENTO PWM DE 1920 HZ | AJUSTE DE BRILHO DE 16.000 NÍVEIS | HDR10+ | CERTIFICAÇÃO DA TÜV RHEINLAND DE BAIXA EMISSÃO DE LUZ AZUL (SOLUÇÃO DE HARDWARE) | CERTIFICAÇÃO DA TÜV RHEINLAND DE AMIGÁVEL AO CICLO CIRCADIANO | CERTIFICAÇÃO DA TÜV RHEINLAND DE LIVRE DE CINTILAÇÃO PROCESSADOR DIMENSITY 8400-ULTRAPROCESSO DE FABRICAÇÃO DE 4 NMCPU: CPU DE OITO NÚCLEOS DE ATÉ 3,25 GHZGPU: MALI-G720 ARMAZENAMENTO E RAM, 12 GB+512 GBLPDDR5X + UFS 4.0*A MEMÓRIA RAM E O ARMAZENAMENTO DISPONÍVEIS SÃO MENORES QUE A MEMÓRIA TOTAL DEVIDO AO ARMAZENAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL E DO SOFTWARE PRÉ-INSTALADOS NO DISPOSITIVO. DIMENSÕES ALTURA: 160,75 MMLARGURA: 75,24 MMESPESSURA: 8,29 MM (PLÁSTICO)/8,43 MM (PU)PESO: 195 G (PLÁSTICO)/198 (PU)*DADOS FORNECIDOS PELOS LABORATÓRIOS INTERNOS. OS MÉTODOS DE MEDIÇÃO DO SETOR PODEM VARIAR; PORTANTO, OS RESULTADOS REAIS PODEM SER DIFERENTES. CÂMERA TRASEIRA CÂMERA PRINCIPAL DE 50 MP COM OISOISF/1,5COMPARTIMENTAÇÃO 4 EM 1 PARA UM SUPER PIXEL DE 1,6 ?MTAMANHO DO SENSOR DE 1/1,95"LENTE 6PCÂMERA ULTRA-ANGULAR DE 8 MPF/2,2RECURSOS DE FOTOGRAFIA DA CÂMERA TRASEIRA CAPTURAS DINÂMICAS | FOCO DO RASTREAMENTO DE MOVIMENTOS | CAPTURA DE MOVIMENTO | MODO 50 MP | CÂMERA DE FILME | MODO RETRATO | DOCUMENTOS | MODO NOTURNO | MODO PRO | PANORAMA | HDRGRAVAÇÃO DE VÍDEO COM A CÂMERA TRASEIRAGRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K: 24 FPS/30 FPS/60 FPSGRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P: 30/60 FPSGRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 720P: 30FPSCÂMERA LENTA: 1080P A 120 FPS/240 FPS/960 FPSCÂMERA LENTA: 720P A 120 FPS/240 FPS/960 FPSRECURSOS DE VÍDEO DA CÂMERA TRASEIRAMODO DIRETOR | MODO PRO DE VÍDEO | FORMATO DE REGISTRO DE VÍDEO | SHOOTSTEADY | CÂMERA LENTA | VÍDEO DUPLO | LAPSO DE TEMPO CÂMERA FRONTAL DE 20 MPOV20B (TAMANHO DO				

	SENSOR DE 1/4")F/2,2LENTE 4PANEL DE LUZ SUAVE | EMBELEZADOR COM IA | MODO NOTURNO | MODO RETRATOGRAVAÇÃO DE VÍDEO COM A CÂMERA FRONTAL1080P A 30 FPS720P A 30 FPS BATERIA E CARREGAMENTO 6000MAH (TÍP.)HYPERCHARGE DE 90 WCARREGADOR DE 90 W INCLUSO NA CAIXAUSB-C SEGURANÇA SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL NA TELADESBLOQUEIO POR RECONHECIMENTO FACIAL COM AI NFC SUPORTE*AS FUNÇÕES PODEM VARIAR EM ALGUNS MERCADOS. REDE E CONECTIVIDADE DUAL SIM,DUAL STANDBY(5G+5G,5G+4G)COMPATÍVEL COM 5G*/4G/3G/2G NAVEGAÇÃO E POSICIONAMENTO GPS: L1+L5GALILEO: E1+E5A | GLONASS: G1 | BEIDOU: B1I+B2A+B1C | NAVIC: POSICIONAMENTO SUPLEMENTAR L5A-GPS | BÚSSOLA ELETRÔNICA | REDE SEM FIO | REDE DE DADOS | MPE ÁUDIO ALTO-FALANTES DUPLOSDOLBY ATMOS®REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3|ÁUDIO SEM FIO DE ALTA RESOLUÇÃO VÍDEOMP4, COMPATIBILIDADE COM HDR10/10+ SENSORES SENSOR DE PROXIMIDADE | SENSOR DE LUZ AMBIENTE 360° | ACELERÔMETRO | SENSOR DE OSCILAÇÃO | BÚSSOLA ELETRÔNICA | IR BLASTER | GIROSCÓPIO | MOTOR DE VIBRAÇÃO LINEAR DO EIXO X SISTEMA OPERACIONAL: (ANDROID 15) HYPEROS 2 CONTEÚDO DA EMBALAGEM TELEFONE CELULAR/CARREGADOR/CABO USB TIPO C/FERRAMENTA DE EJEÇÃO DO SIM/CAPA DE PROTEÇÃO/INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA/GUIA DE INÍCIO RÁPIDO/CARTÃO DE GARANTIA.				
31	CILINDRO HP LASER JET P1005	UN	50	37,800	1.890,00
32	CILINDRO BROTHER DCP- LL2520DW	UN	35	61,400	2.149,00
33	CILINDRO BROTHER DCP-1602	UN	85	64,740	5.502,90
34	CILINDRO BROTHER DCP-1617 NW	UN	35	77,460	2.711,10
35	CILINDRO BROTHER HL - L2360DW	UN	35	65,580	2.295,30
36	CILINDRO BROTHER MFC L6902DW	UN	50	113,200	5.660,00
37	CILINDRO BROTHER MODEL HL -1112	UN	35	80,870	2.830,45
38	CILINDRO DR TN 1000	UN	50	64,400	3.220,00
39	CILINDRO EPSON L805	UN	35	113,330	3.966,55
40	CILINDRO HP LASER JET M1132 MFP	UN	35	47,120	1.649,20
41	CILINDRO HP LASER JET PRO MFP M125A	UN	35	27,640	967,40
42	CILINDRO HP LASER MFP 135W	UN	50	53,330	2.666,50
43	CILINDRO HP M127FN	UN	50	37,770	1.888,50

44	CILINDRO LASER JET M1132 MFP	UN	35	44,500	1.557,50
45	CILINDRO LASER JET PRO MFP M428 FDW	UN	35	44,370	1.552,95
46	CILINDRO MLT D116L	UN	50	74,000	3.700,00
47	CILINDRO SAMSUNG ML-2165	UN	50	56,000	2.800,00
48	CILINDRO SAMSUNG SCX-4833FD	UN	50	116,080	5.804,00
49	CILINDRO SAMSUNG SCX-5637FR	UN	50	280,000	14.000,00
50	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UN	30	21,000	630,00
51	CONECTOR RJ-45 MACHO	UN	30	6,660	199,80
52	ESTABILIZADOR 1000 VA	UN	46	454,670	20.914,82
53	ESTABILIZADOR 500VA 220V	UN	43	377,600	16.236,80
54	FONTE ATX 12V 200W	UN	66	126,000	8.316,00
55	FONTE ATX 12V 450W	UN	51	305,670	15.589,17
56	FONTE ATX 12V 500W	UN	51	379,780	19.368,78
57	FONTE ATX 12V 800W	UN	46	639,030	29.395,38
58	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL P/ NOTEBOOK	UN	50	123,130	6.156,50
59	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL P/NOTEBOOK	UN	20	123,130	2.462,60
60	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS 220V AUTOMÁTICA SUPERCORTE-PARTÍCULAS 150X FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE ATÉ 150 FOLHAS . FRAGMENTA ATÉ 8 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL . NÍVEL DE SEGURANÇA (DIN): P-4 . DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS . TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS . POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 44 LITROS . TEM RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA . É SILENCIOSA, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 55DB . GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO AUTOMÁTICA: SIM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) CAPACIDADE DO CESTO: 44 LITROS CORTE: SUPERCORTE EM PARTÍCULAS FORMATO: (L)434MM X (A)617MM X (P)365MM FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 150 FOLHAS FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTÃO INDICADOR DE RESFRIAMENTO: SIM NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 NÚMERO DE USUÁRIOS: 1-2 POTÊNCIA: 264W TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL: SIM TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA: SIM	UN	10	3.383,870	33.838,70

	TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30 MINUTOS TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS VOLTAGEM: 220V GARANTIA: GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
61	GABINETE, GABINETE TORRE MICRO ATX. FONTE 200WATTS INCLUSA TAMANHO 2 BAIAS 1 BAIA EXTERNA SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX SUPORTE A SSD 2,5 SUPORTE FLOPPY DISK 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2 3,5MM) ÁUDIO PADRÃO AC97 ESPESSURA DA CHAPA: 0,3MM QUANTIDADE DE BAIAS 5,25: 1 INTERNA + 1 EXPOSTA QUANTIDADE DE BAIAS 3,5: 1 QUANTIDADE DE SUPORTE SSD 2,5: 1 4 SLOTS PCI FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE VENTILAÇÃO FRONTAL/VENTILAÇÃO TRASEIRA	UN	50	437,000	21.850,00
62	HD EXTERNO 1TB	UN	47	538,440	25.306,68
63	HD EXTERNO 2TB	UN	40	678,550	27.142,00
64	HD EXTERNO 4TB	UN	50	1.568,870	78.443,50
65	HD EXTERNO 500GB	UN	42	460,130	19.325,46
66	HUB USB 3.0 4 PORTAS - 5GB/S QUANTIDADE DE PORTAS: 4 VERSÃO DE USB	UN	43	124,150	5.338,45
67	IMPRESSORA JATO DE TINTA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK ® TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: PRECISIONCORE® 4 CORES (CMYK) NÚMERO DE INJETORES: 400 BICOS PRETO E 128 BICOS TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE TINTA: 3,3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.800 DPI X 1.200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISSO: 17/9,5 ISO PPM (PRETO/COR) SIMPLEX 7,5/5 PPM (PRETO/COR) DUPLEX CICLO DE TRABALHO MENSAL RECOMENDADO/MÁXIMO: 1.500 PÁGINAS POR MÊS/ATÉ 20.000 PÁGINAS POR MÊS IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO SEM FIO: SOLUÇÕES EPSON CONNECT™ VELOCIDADE DE CÓPIA: 12/6 IPM NÚMERO DE CÓPIAS: 99 RESOLUÇÃO DE CÓPIA (ENTRADA E SAÍDA): ATÉ 600 DPI X 600 DPI E ATÉ 600 DPI X 1.200 DPI FUNÇÕES DE CÓPIA: 1 A 2 FACES, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, REDUÇÃO AUTOMÁTICA E AMPLIAÇÃO (25% - 400%), INTERCALAR, DENSIDADE	UN	19	4.291,340	81.535,46

	DE CÓPIA AJUSTÁVEL, 1 FACE A 2 FACES, 2 FACES A 1 FACE, 2 FACES A 2 FACES. AJUSTES: DENSIDADE, CONTRASTE, COR, NITIDEZ, APRIMORAMENTO DE TEXTO E ORIGINAIS DE VÁRIOS TAMANHOS MISTOS: TIPO DE SCANNER CAMA PLANA COLORIDA / ADF RESOLUÇÃO ÓTICA/HARDWARE: 1.200 DPI X 2.400 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9.600 INTERPOLADA: VELOCIDADE DO SCANNER(ADF) 6/5 IPM PRETO/COR (ISO) DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA DO TAMANHO DA CAMA: 21,6 CM X 30 CM FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO; DIGITALIZAR PARA PC VIA DOCUMENT CAPTURE PRO®, DIGITALIZAR PARA A NUVEM (INCLUINDO E-MAIL) TIPO DE SCANNER: SENSOR DE IMAGEM DE CONTATO (CIS) PROFUNDIDADE DE BITS DO SCANNER: ENTRADA DE CORES: 48 BITS/SAÍDA DE CORES: 24 BITS TIPO DE FAX: PRETO E BRANCO OU COLORIDO MODEM: ATÉ 33,6 KBPS MEMÓRIA DE RECEPÇÃO: ATÉ 180 PÁGINAS TAMANHO DO PAPEL DA TRANSMISSÃO: CAMA PLANA: CARTA, A4 ADF: CARTA, A4, 8,5” X ‘3”, OFÍCIO RECEPÇÃO DO TAMANHO DE PAPEL: CARTA, A4, OFÍCIO NÚMEROS DE MARCAÇÃO RÁPIDA: ATÉ 100 FUNÇÕES DE FAX: ENVIAR, RECEBER, FAX PARA PC, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, CATÁLOGO DE ENDEREÇOS, ENVIO ATRASADO, ENVIO EM MASSA GRAMATURA DO PAPEL: 64 G/M2 - 95 G/M2 CAPACIDADE MÁXIMA: 35 FOLHAS (80 G/M2) DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO A FUNÇÃO DUPLEX NÃO É AUTOMÁTICA PARA DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA OU FAX. COMECE COM A FACE FRONTAL E DEPOIS A FACE POSTERIOR CONECTIVIDADE PADRÃO: SUPERSPEED USB 3.0, SEM FIO LAN IEEE (802,11 B/G/N/A/AC), WI-FI DIRECT®, 100 BASE-TX/10 BASE-T SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS 8/8.1 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS 7 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS SERVER® 2016, WINDOWS SERVER® 2012 R2, WINDOWS SERVER® 2012, MACOS X® 10.6.8, MAC OS® 10.15.X10				

	TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO ULTRA-PREMIUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO PREMIUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO, ENVELOPES Nº 10 E CARTOLINA DE ATÉ 255 G/M2 NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1 BANDEJA PADRÃO CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 251 FOLHAS GRAMATURA DE PAPEL: ATÉ 90 G/M2 TIPO: L6490 GARANTIA DE 12 MESES				
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA 432FDN 127V LINHA:LASERJET; ALFANUMÉRICO: 7UQ76A COR: BRANCO; VOLTAGEM:127V É PORTÁTIL: SI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ QUANTIDADE DE CARTUCHOS: 1 TIPO DE TELA: LCD ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO DE TONER PRETO, CABO DE FAX, GUIA DE INSTALAÇÃO COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO: SIM PESO: 16,91 KG TIPO DE IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TIPO DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA FUNÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, FAX VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO: 42 PPM MÉTODO DE IMPRESSÃO DUPLA FACE: AUTOMÁTICO CONECTIVIDADE: COM WI-FI NÃO COM ENTRADA USB: SIM CONEXÕES MÓVEIS: PRINTERON TIPOS DE PAPEL: NORMAL, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COR, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETA, PAPELÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, CARTA, ENVELOPE DL, ENVELOPE C5, ENVELOPE C6, OFÍCIO, B5 JIS, B5 ISO, PERSONALIZADO (76 X 127 MM - 216 X 356 MM), PERSONALIZADO (98 X 148 MM - 216 X 356 MM) CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS: 350 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3	UN	28	3.377,840	94.579,52

69	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM CONECTIVIDADE WIRELESS, COLORIDA, COM FUNÇOES DE COPIADORA E DIGITALIZADORA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ENTRE 15 E 33 PPM,	UN	12,000	2.293,330	27.519,96
70	IMPRESSORA: COLOR LASER JET MANAGED MFP E77822 TIPO: E77822 TIPO ALFANUMÉRICO: E77822 COR: CINZA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) - ATÉ 300.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO - ATÉ 30.000 ATÉ 50.000 QUALIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E COLORIDA): ATÉ 1200 X 1200 DPI DE VELOCIDADE REDUZIDA IDIOMAS DE IMPRESSÃO: HP PCL 5C, HP PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT HP DE NÍVEL 3, PDF (V 1.7), COMPATÍVEL COM AIRPRINT TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+ /-10%), 220 A 240 VCA (+ /-10%), 50/60 HZ (+ /-3%) DIMENSÃO - (L X P X A): DIMENSÕES MÍNIMAS: 585 X 775,9 X 927,5MM DIMENSÕES MÁXIMAS: 1275 X 785 X 1190MM DIMENSÕES COM EMBALAGEM / PALETE: 831 X 685 X 1038MM PESO: 89,55KG / PESO COM EMBALAGEM: 117KG FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGIT. (FAX E CONEXÃO SEM FIO OPCIONAIS) ADMITE MULTITAREFAS: SIM SUPRIMENTOS PARA PEDIDO: CARTUCHO DE TONER PRETO W9040MC, CARTUCHO DE TONER CIANO W9041MC, CARTUCHO DE TONER AMARELO W9042MC, CARTUCHO DE TONER MAGENTA W9043MC, TAMBOR DE IMAGEM HP LJ PRETO GERENCIADO 9044MC, TAMBOR DE IMAGEM HP LJ CMY GERENCIADO W9044MC, RECIPIENTE DE RESÍDUOS LJ GERENCIADO W9048MC, UNIDADE DE REVELADOR LASERJET PRETO Z7Y70A, UNIDADE DE REVELADOR LASERJET AMARELO Z7Y91A, UNIDADE DE REVELADOR LASERJET MAGENTA Z7Y82A, UNIDADE DE REVELADOR LASERJET CIANO Z9M02A, KIT FUSOR LASERJET 110V Z7Y77A, FUSOR LASERJET 220V Z9M03A, TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM LASERJET Z7Y79A, LIMPADOR DE TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM LASERJET Z7Y81A, ROLO DE TRANSFERÊNCIA LASERJET Z9M04A, ROLOS DE	UN	9,000	15.900,00	143.100,00

	BANDEJAS 2-X LASERJET Z7Y83A, ROLO DE COLETA DE ADF LASERJET Z7Y64A, ROLO DE SEPARAÇÃO DE ADF LASERJET Z7Y65A, ROLO MP LASERJET Z7Y88A, ROLO DE COLETA DE ADF LASERJET FLOW Z8W50A, ROLO DE SEPARAÇÃO DE ADF LASERJET FLOW Z8W51A, GRAMPOS DE FINALIZADOR INTERNO LASERJET Y1G13A, GRAMPOS DE FINALIZADOR/EMPILHADOR/GRAMPEADOR LASERJET Y1G14A				
71	KIT 4 TINTA IMPRESSORA EPSON L380 T664 - TODAS AS CORES 4 X 70ML, ITENS INCLUSO NESSE KIT: TINTA BLACK T664 70 ML, TINTA CYAN T664 70 ML, TINTA MAGENTA T664 70 ML E TINTA YELLOW T664 70 ML COR DOS CARTUCHOS: BLACK / CYAN / MAGENTA / YELLOW DE RENDIMENTO 8.000 PAGINAS	UN	30	386,330	11.589,90
72	KIT SOM COM 2 CAIXA SOM ATIVA PASSIVA 400W COM TRIPÉ -VISOR DIGITAL COM CONTROLE REMOTO -USB/SD, BLUETOOTH, RADIO FM -CANAIS DE ENTRADA P10 E MICROFONE P10 INDEPENDENTES -ENTRADA DE LINHA RCA -SAÍDA LINE OUT: XLR E ESCRAVA (P10) 8 OHMS + 1 MICROFONE SEM FIO DUPLO	UN	13	3.484,600	45.299,80
73	MEMÓRIA RAM DDR3 - 4GB COMPUTADOR	UN	47	230,530	10.834,91
74	MEMÓRIA RAM DDR3 - 8GB COMPUTADOR	UN	57	302,500	17.242,50
75	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB	UN	42	226,980	9.533,16
76	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB	UN	42	325,480	13.670,16
77	MEMÓRIA RAM DDR3L - 4GB NOTEBOOK	UN	33	191,580	6.322,14
78	MEMÓRIA RAM DDR3L - 8GB NOTEBOOK	UN	33	377,090	12.443,97
79	MEMORIA RAM DDR4 - 4GB COMPUTADOR	UN	32	296,030	9.472,96
80	MEMORIA RAM DDR4 - 8GB COMPUTADOR	UN	35	395,650	13.847,75
81	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB	UN	35	543,930	19.037,55
82	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB	UN	25	295,860	7.396,50
83	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB	UN	35	408,980	14.314,30
84	MEMÓRIA RAM DDR4L - 4GB COMPUTADOR: DESKTOP PLACA MÃE: DDR4 FORMATO DA MEMÓRIA: DIMM VELOCIDADE: 2400MHZ E 2666MHZ CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB PINOS: 260	UN	25	300,860	7.521,50
85	MEMÓRIA RAM DDR4L - 8GB COMPUTADOR: DESKTOP PLACA MÃE: DDR4 FORMATO DA MEMÓRIA: DIMM VELOCIDADE: 2400MHZ E 2666MHZ CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB PINOS: 260	UN	35	319,030	11.166,05

86	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL SISTEMA DE TRANSMISSÃO: SEM FIO UHF TRANSMISSOR COM LED INDICADOR DE BATERIA SAÍDA: P10 / BALANCEADA XLR RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS ALCANCE EFETIVO: 50 METROS ALIMENTAÇÃO TRANSMISSOR 2 X AA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT / SAIDA USB 5V FREQUÊNCIAS: 600 A 690 MHZ NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 10 DBM ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR: 2 PILHAS AA SENSIBILIDADE - 96 DBM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 30 A 20.000 HZ ACOMPANHA FONTE ACOMPANHA 4 PILHAS AA	UN	15	685,630	10.284,45
87	MICROFONE SEM FIO EM BASTÃO BATERIA DE LITHIUM E TECNOLOGIA PL FAIXA UHF OPCIONAL GRUPO PRESET: 15 GRUPO 6 FREQUÊNCIAS EM CADA BATERIA RECARREGÁVEL INCLUSA: (CARREGA DIRETAMENTE NO MICROFONE) DURAÇÃO MEDIA DA BATERIA : 8 HORAS TRANSMISSOR COM VISUALIZAÇÃO DO LCD DISPLAY FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA E FREQUÊNCIA SPECTRUM DISPLAY. LATÊNCIA DE ÁUDIO ULTRACURTA GRUPO PRÉ DEFINIDO: 15 GRUPOS, 6 FREQUÊNCIAS EM CADA GRUPO RETARDAMENTO DE TRANSMISSÃO: MAIOR QUE 3MS DISPLAY COLORIDO E CONFIGURAÇÕES DE MENU VARREDURA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA E EXIBIÇÃO DE ESPECTRO	UN	15	2.683,900	40.258,50
88	MONITOR CURVO 27 FULL HD, 72HZ, IPS, HDMI, VGA, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, FREESYNC, PRETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TIPO: LC27F390 TELA: CURVO ÁREA DE DISPLAY ATIVO (HXV): 597.89 X 33MM CURVATURA DA TELA: 1800R PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 TIPO DE PAINEL: VA BRILHO (TÍPICO): 250CD/M2 - BRILHO (MÍNIMO): 200CD/M2 - CONTRASTE ESTÁTICO: 3,000:1(TYP.) TIPO DE CONTRASTE: MEGA TEMPO DE RESPOSTA: 4(GTG) ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL): 178°(H)/178°(V) SUPORTE DE COR: 16.7M GAMA DE CORES (NTSC 1976): 72%	UN	44	1.250,880	55.038,72

	RECURSOS GERAIS: - SAMSUNG MAGICBRIGHT SAMSUNG MAGIC UPSCALE ECO SAVING PLUS EYE SAVER MODE FLICKER FREE - MODO GAME - TAMANHO DA IMAGEM - CERTIFICAÇÃO WINDOWS: WINDOWS 10/11 FREESYNC CONDIÇÕES OPERACIONAIS: TEMPERATURA: 10~40 °C UMIDADE: 10~80 % DESIGN: COR: PRETO BRILHANTE TIPO DE SUPORTE: SIMPLES INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: -2.0° (±2.0°) ~22.0° (±2.0°) MONTAGEM DE PAREDE: 75.0 X 75.0 MM ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC 100~240V - CONSUMO DE ENERGIA: 25 W CONSUMO DE ENERGIA (DPMS): MENOS QUE 0.3 W CONSUMO DE ENERGIA (MODO DESLIGADO): MENOS QUE 0.3 W TIPO: ADAPTADOR EXTERNO DIMENSÕES (LXAXP): COM SUPORTE: 622.9 X 462.5 X 247.7 MM SEM SUPORTE: 622.9 X 367.6 X 94.4 MM COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1.5 M PESO: 6200 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)				
89	MOUSE COM FIO CONEXÃO USB CABO DE 120CM 3 BOTÕES	UN	14	36,750	514,50
90	MOUSE COM FIO USB	UN	62	37,290	2.311,98
91	MOUSE SEM FIO USB	UN	64	62,990	4.031,36
92	NOBREAK 1000VA	UN	56	1.058,800	59.292,80
93	NOBREAK 1200VA	UN	45	1.112,670	50.070,15
94	NOBREAK 600VA	UN	32	698,540	22.353,28
95	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES COR PRETO/PRATA/BRANCO CPU: PROCESSADOR AMD RYZEN 7 7730U - 8 NÚCLEOS, MAX BOOST CLOCK 4,5 GHZ/ INTEL CORE I7-1355U SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 11 HOME (RECOMENDA O WINDOWS 11 PRO PARA EMPRESAS.) DISPLAY: 15,6" FHD (1920X1080), NÍVEL IPS PLACA DE VÍDEO: (SE AMD INTEGRADO): RADEON™ GRAPHICS 8; CONTAGEM DE NÚCLEOS GRÁFICOS: 8; FREQUÊNCIA DE GRÁFICOS: 2000 MHZ	UN	26	5.694,120	148.047,12

	GPU MAX; MEMORY: 2 GB; DIRECTX® VERSION: 12; OPENGL®: 4.6 OPENCL™: 2.2 (SE INTEL DEDICADA): NVIDIA GEFORCE RTX 3060 - CHIPSET: SOC INTEGRADO MEMÓRIA: 16 GB, DDR4-3200 INTEGRADO (1X16 OU 2X8) ARMAZENAMENTO: SSD NVME PCIE GEN3 DE 512 GB*1 OU SUPERIOR SLOT DE ARMAZENAMENTO: 1 SLOT SSD M.2 (NVME PCIE GEN3) TECLADO: TECLADO RETROILUMINADO ÚNICO (BRANCO) WEBCAM: TIPO HD (30 FPS A 720P) ÁUDIO: 2X ALTO-FALANTE DE ÁUDIO DE 2 W; ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO PRONTO - PORTA DE ÁUDIO: 1X ENTRADA COMBINADA PARA MICROFONE/SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO PORTAS USB: 1X TIPO-C USB3.2 GEN2 COM CARREGAMENTO PD; 1X TIPO-A USB3.2 GEN2; 2X TIPO-A USB2.0 PORTA RJ45 GB LAN PORTAS DE VÍDEO: 1X HDMI 2.1 (4K A 60 HZ) LEITOR DE CARTÃO: 1X MICRO SD WI-FI/BLUETOOTH: AMD RZ616 WI-FI 6E, BLUETOOTH V5.3 SEGURANÇA: MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL DE FIRMWARE (FTPM) 2.0 ADAPTADOR CA: ADAPTADOR 65W BATERIA: 3 CÉLULAS; 39,3 WHRS (39,3 WH) DIMENSÃO (LXPXA): 359 X 241 X 19,9 MM GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE) PESO: 2944 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) CÓDIGO ANATEL: 96292108766				
96	PC – CPU GABINETE PROCESSADOR 1 X PROCESSADOR AMD RYZEN 7 8700G, 8-CORE, 16-THREADS, 4.2GHZ (5.1GHZ TURBO), CACHE 24MB, AM5, 100-100001236BOX OU INTEL CORE I7-1355U.PROCESSADOR GRÁFICO/PLACA DE VÍDEO: (SE AMD INTEGRADO): AMD RADEON 780M. (SE INTEL DEDICADA): GEFORCE RTX 30 SERIES RTX 3070 TRIPLE FAN (3 FANS); TAMANHO DA MEMÓRIA: 8 GB; INTERFACE PCI EXPRESS 4.0; MEMÓRIA GRÁFICA GDDR6 DE 7000MHZ.; INTERFACE DE MEMÓRIA: 256BIT.; QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 5888.; FREQUÊNCIA BOOST DO NÚCLEO DE 1770MHZ.; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 7680X4320.; COMPATÍVEL	UN	84	5.514,000	463.176,00

	COM DIRECTX E OPENGL.; POSSUI CONEXÃO: HDMI.; INCLUI: GUIA RÁPIDO. IDEAL PARA TRABALHAR EM ALTA VELOCIDADE PLACA MÃE: (SE AMD):1 X PLACA MAE GIGABYTE B650M GAMING WIFI, CHIPSET B650, AMD AM5, MATX, DDR5, SOCKET AMD AM5, M-ATX, CHIPSET AMD B650, B650M-H CPU: PROCESSADORES AMD RYZEN SÉRIE 7000 / RYZEN 8000 - CHIPSET: AMD B650 - MEMÓRIA: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DE ATÉ DDR5 6400 (OC) - 2 SOQUETES DIMM DDR5 COM SUPORTE PARA ATÉ 96 GB (CAPACIDADE DIMM ÚNICA DE 48 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE PARA GRÁFICOS AMD RADEON - 1 PORTA D SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 A 60 HZ - 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160@60 HZ - SUPORTE PARA VERSÃO HDMI 2.1 E HDCP 2.3. - SUPORTE PARA PORTAS NATIVAS COMPATÍVEIS COM HDMI 2.1 TMDS. - ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO REALTEK - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO - 2/4/5.1/7.1 CANAIS CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 4 PORTAS USB 2.0/1.1 - 1 X PORTA DE TECLADO/MOUSE PS/2 - 1 X PORTA D-SUB - 1 X BOTÃO Q-FLASH PLUS - 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 X PORTA HDMI - 1 PORTA RJ-45 - 3 X TOMADAS DE ÁUDIO 1 FLASH DE 256 MBITS - USO DE BIOS UEFI AMI LICENCIADO - PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 - CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS: - SUPORTE PARA CENTRO DE CONTROLE GIGABYTE (GCC) - SUPORTE PARA Q FLASH - SUPORTE PARA Q-FLASH PLUS PACOTE DE SOFTWARE: NORTON INTERNET SECURITY (VERSÃO OEM) - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LARGURA DE BANDA LAN - SUPORTE PARA WINDOWS 11 DE 64 BITS - SUPORTE PARA WINDOWS 10 DE 64 BITS - FATOR DE FORMA MICRO ATX; 24,0 CM X 22,5 CM (SE INTEL): GIGABYTE B760M AORUS ELITE A B760M AORUS ELITE POSSUI O SOCKET INTEL® LGA 1700 E É COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DAS SÉRIES 13ª E 12ª GERAÇÃO. A PLACA MÃE B760M SUPORTA MEMÓRIAS DUAL CHANNEL, CONECTOR				

	PCIE 4.0 X4 M.2 E A ADOÇÃO DE LAN 2.5G FORNECE CONECTIVIDADE DE REDE DE ATÉ 2.5GBE, COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA PELO MENOS 2 VEZES MAIS RÁPIDAS EM COMPARAÇÃO COM A REDE 1GBE. MEMÓRIA RAM 1 X MEMORIA, 16GB (1X16GB), OU 16GB (2X8GB) DDR5: 5600MHZ, PREFERÊNCIA DUAL CHANNEL ARMAZENAMENTO 1 X SSD 1TB NVME 4.0 X4 M.2 FONTE 1 X FONTE, 500W, REAIS OU SUPERIOR GABINETE 1 X GABINETE OFFICE, MINI-TOWER, PRETO. CABO DE VÍDEO 1 X CABO HDMI, 1.8M, PRETO. CABO DE FORÇA 1 X CABO DE FORCA 1.5M, 3 PINOS, PRETO, KIT TECLADO E MOUSE 1 X KIT TECLADO E MOUSE OFFICE				
97	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/10/1000	UN	42	181,630	7.628,46
98	PLACA DE REDE WIRELESS PCI	UN	52	255,910	13.307,32
99	PROCESSADOR CORE I3	UN	27	777,140	20.982,78
100	PROJETOR - A PARTIR DE 3600 LUMENS, FULL HD NATIVO, USB TIPO MINI B, HDMI, RCA, PC (D-SUB	UN	11	2.845,910	31.305,01
101	PROJETOR: - ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIP - MODO DE PROJEÇÃO: FRONTRAL / TRASEIRO / TETO - PAINEL LCD: 0,59 POLEGADAS (C2FINE) - MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO - NÚMERO DE PIXELS: 1.024.000 PIXELS (1.280 PX X 800 PX) X 3 - BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.800 LUMENS - BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.800 LUMENS - RAZÃO DE ASPECTO: 16:10 - RESOLUÇÃO NATIVA: 1.280 X 800 (WXGA) - TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE - DURAÇÃO DA LÂMPADA: 8000 HORAS (NORMAL); 17.000 HORAS (ECO) - CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30º | HORIZONTAL: -30° +30° - RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000: - REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES - ALTO-FALANTE: MONO: 5W X 1 - RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB / 37 DB GERAL: - TEMPERATURA DE USO: 5 °C A 40 °C (41 °F A 104 °F) - DIMENSÕES: 302 MM X 87 MM X 249 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) - SEGURANÇA: KENSINGTON LOCK, TRAVA DE	UN	16	4.198,570	67.177,12

	SEGURANÇA ENERGIA: - VOLTAGEM: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: - 100V-120V: 345 (NORMAL) - 235 (ECO) - 220V-240V: 327 (NORMAL) - 225 (ECO) LENTE DE PROJEÇÃO - TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL) - NÚMERO F: 1,49 - 1,72 - TAMANHO DA TELA: 33" A 320" (0,91 M - 10,89 M) - DISTÂNCIA FOCAL: 16,9 MM - 20,28 MM - RAZÃO DE ZOOM: 1 - 1,2 - ALCANCE DO THROW-RATIO: 1,30 - 1,56 - 2X ENTRADAS DE COMPUTADOR D-SUB (VGA) 15-PIN - 1X SAÍDA DE COMPUTADOR D-SUB15 PIN - 2X HDMI - 1X RCA VÍDEO EM AMARELO - 1X USB TIPO A (PARA MÓDULO WIRELESS) - 1X USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) - 2X STEREO MINI - ENTRADA- 1X STEREO MINI - SAÍDA- 1X RS-232C - 1X ÁUDIO ENTRADA RCA BRANCO, VERMELHO - 1X RJ-45- CONTROLE REMOTO COM 2 BATERIAS AA- CABO DE COMPUTADOR (1,8 M)- GUIA DE INSTALAÇÃO.				
102	REFIL DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON BLACK L380 T664 70ML	UN	15	88,870	1.333,05
103	REFIL DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON CIANO L380 T664 70ML	UN	10	88,870	888,70
104	REFIL DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON MAGENTA L380 T664 70ML	UN	10	88,870	888,70
105	REFIL DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON YELLOW L380 T664 70ML	UN	10	88,870	888,70
106	REFIL ORIGINAL TINTA EPSON T524 BK C M Y	KIT	28	380,540	10.655,12
107	REPETIDOR WIRELLES WIFI 1200MB	UN	42	561,600	23.587,20
108	REPETIDOR WIRELLES WIFI 300MB	UNI	22	276,980	6.093,56
109	REPETIDOR WIRELLES WIFI 600MB	UN	27	321,980	8.693,46
110	ROTEADOR PORTA GB AC NO MINIMO 1500MBPS 4 ANTENAS	UN	32	425,820	13.626,24

111	SCANNER:SÉRIE/TIPO: ADS-4700W COR: BRANCO ALTURA DO PRODUTO: 7,5 POLEGADAS LARGURA DO PRODUTO: 8,5 POLEGADAS TAMANHO DE TELA VERTICAL: 10,9 CENTÍMETROS TECNOLOGIA DE CONEXÃO ?WI-FI, USB, ETHERNET ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): ?A+ POTÊNCIA EM WATTS: 4.7E+2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: NÃO APLICÁVEL PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS: NÃO NÚMERO DE UNIDADES: 1 PESO DO PRODUTO: ?2,9 QUILOGRAMAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ?29,72 X 21,59 X 19,05 CM; 2,9 QUILOGRAMAS NÚMERO: ADS4700W EAN ?0012502666356 APLICATIVO CLOUD DIGITALIZAR PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, DIGITALIZAR PARA PDF PESQUISÁVEL, DIGITALIZAR PARA POWERPOINT, DIGITALIZAR PARA EXCEL, DIGITALIZAR PARA WORD, EASY SCAN TO E-MAIL KOFAX VAR ELITE™ / KOFAX EXPRESS™ COMPATIBILITY SIM COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT®, MOBILE CONNECT, WI-FI DIRECT® CONFIGURAÇÃO SEM FIO COM UM TOQUE WI-FI PROTECTED SETUP™ INTERFACE(S) PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, SUPERSPEED USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0) RECURSOS DE REDE PADRÃO DIGITALIZAR PARA SERVIDOR DE E-MAIL (DOWNLOAD), DIGITALIZAÇÃO, CATÁLOGO DE ENDEREÇOS CORPORATIVO, SECURE FUNCTION LOCK (BLOQUEIO SEGURO DE FUNÇÕES) PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4) APIPA (AUTO IP), DHCP, DNS RESOLVER, HTTP/HTTPS SERVER, ICMP, LDAP, LLMNR RESPONDER, MDNS, SNMPV1/V2C/V3, SNTP CLIENT, WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION, WEB SERVICES (SCAN) PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV6)RA, DNS RESOLVER, MDNS, LLMNR RESPONDER, HTTP/HTTPS SERVER, ICMPV6, SNTP CLIENT, WEB SERVICES (SCAN) LOCALIZAÇÕES DO HOST USB ATRÁS: DIGITALIZE VIA USB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA CERTIFICAÇÃO WI-FI SIM	UN	13	4.589,210	59.659,73
112	SSD 120GB	UN	42	197,730	8.304,66

113	SSD 1TB	UN	49	976,960	47.871,04
114	SSD 240GB	UN	37	293,830	10.871,71
115	SSD 480GB	UN	49	397,580	19.481,42
116	SSD M.2 NVME 1TB	UN	60	1.200,310	72.018,60
117	SSD M.2 NVME 240GB	UN	42	350,750	14.731,50
118	SSD M.2 NVME 500GB	UN	50	526,410	26.320,50
119	SUPORTE PARA CPU COM RODAS MATERIAL EM PLÁSTICO - SC-20BK MATERIAL PLÁSTICO ALTO-IMPACTO - DIMENSÕES:31X23,5X13CM (CXLXA) - AJUSTE LATERAL: 15,5 ~ 22,5CM - MODELO COMPATÍVEL COM CPU AT/ATX - PESO SUPORTADO: 10KG	UN	58	113,960	6.609,68
120	SWITCH 10 PORTAS ETHERNET	UN	32	646,600	20.691,20
121	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET	UN	34	2.392,990	81.361,66
122	SWITCH 5 PORTAS ETHERNET	KG	35	156,500	5.477,50
123	SWITCH 8 PORTAS ETHERNET	UN	32	198,180	6.341,76
124	TABLET. 10,5” 4G - WI-FI 64GB ANDROID 11.0 OU SUPERIOR, CÂM. 8MP + SELFIE 5MP, COM CHIP	UN	10	1.850,000	18.500,00
125	TABLET: TAB , GRAFITE, 10.9", WIFI, 128 GB, 6 GB RAM, CÂMERA PRINCIPAL 8MP, CÂMERA FRONTAL 12 MP UW SÉRIE/TIPO: ?BSM-X510/128 EXYNOS 1380 CERTIFICAÇÃO ?NÃO APLICAVEL COR ?CINZA ALTURA DO PRODUTO ?16,6 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO ?25,4 CENTÍMETROS TAMANHO DE TELA VERTICAL ?10.9 MARCA DO PROCESSADOR ?SAMSUNG TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA ?1 TB PORTA DE ÁUDIO ?USB-C MODELO DE PLACA DE VÍDEO ?MALI-[XXX] MARCA DO CHIPSET DE VÍDEO ?ARM DESCRIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO ?INTEGRADA TIPO DE CONEXÃO ?WI-FI TECNOLOGIA DE CONEXÃO ?USB PORTADORA PARA SEM FIO ?TODAS AS OPERADORAS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) ?100 RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL ?12 MP FONTE DE ALIMENTAÇÃO ?ENERGIA ELÉTRICA SISTEMA OPERACIONAL ?ANDROID 14 PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS ?SIM CONTEÚDO DE ENERGIA DA BATERIA DE LÍTIO ?2,6	UN	19	3.086,330	58.640,27

	MILIAMPERE HOUR (MAH) PACOTE DA BATERIA DE LÍTIO ?PILHAS CONTIDAS NO EQUIPAMENTO NÚMERO DE CÉLULAS OU PILHAS DE ÍON DE LÍTIO ?1 NÚMERO DE UNIDADES ?1 PESO DO PRODUTO ?520 G DIMENSÕES DO PRODUTO ?0,65 X 25,43 X 16,58 CM; 520 G PILHA(S) OU BATERIA(S): ?1 A BATERIAS NECESSÁRIAS. (INCLUSAS) NÚMERO DO MODELO ?56L5447 FUNCIONA A BATERIA OU PILHA? ?NÃO EAN ?7892509131261 DIMENSÕES DO PACOTE 28.4 X 19.6 X 5.8 CENTÍMETROS ASIN B0156PZMU6				
126	TECLADO USB COM FIO	UN	55,000	62,990	3.464,45
127	TECLADO USB SEM FIO	UN	102,000	176,460	17.998,92
128	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 SEMI MECANICO / MECANICO	UN	52,000	75,200	3.910,40
129	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA NO MINIMO 5,00X3,00M 100 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO 220V - AC355, BRANCO SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), O QUE PROPORCIONA ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO. - BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. - ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. - PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. - FORMATO VÍDEO: 4:3. - VOLTAGEM: 220V. - ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UN	11	2.674,860	29.423,46
130	TINTA REFIL ORIGINAL EPSON N° 504	UN	130	99,320	12.911,60
131	TINTA REFIL ORIGINAL EPSON N° 544	UN	140	99,320	13.904,80
132	TINTA REFIL ORIGINAL EPSON N° 664	UN	30	99,320	2.979,60
133	TONER SAMSUNG MLT-D101S	UN	150	119,170	17.875,50
134	TONER (CARTUCHO DE TINTA) NA COR AMARELO TN219 A - DE RENDIMENTO MEDIO (1.200 PÁGINAS) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-L3560CDW	UN	110	261,580	28.773,80
135	TONER (CARTUCHO DE TINTA) NA COR CIANO TN219 C - DE RENDIMENTO MÉDIO (1.200 PÁGINAS) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-L3560CDW	UN	110	261,580	28.773,80

136	TONER (CARTUCHO DE TINTA) NA COR MAGENTA TN219 M - DE RENDIMENTO MEDIO (1.200 PÁGINAS) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-L3560CDW	UN	110	261,580	28.773,80
137	TONER (CARTUCHO DE TINTA) NA COR PRETO TN219BK - DE RENDIMENTO MÉDIA (1.500 PÁGINAS) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-L3560CDW	UN	150	261,580	39.237,00
138	TONER BROTHER TN 3472	UN	200	133,980	26.796,00
139	TONER BROTHER TN1060	UN	250	89,270	22.317,50
140	TONER HP 105A	UN	200	94,020	18.804,00
141	TONER HP 285 A	UN	200	91,940	18.388,00
142	TONER HP CF283A	UN	150	89,000	13.350,00
143	TONER HP LASER JET M1120 MFP	UN	50	88,580	4.429,00
144	TONER HP LASER JET PRO CF248A	UN	120	93,750	11.250,00
145	TONER HP W1105A	UN	200	92,980	18.596,00
146	TONER PANTUM (ELGIN) M6559NW	UN	20	88,690	1.773,80
147	TONER SAMSUNG D 111	UN	100	105,000	10.500,00
148	TONER SAMSUNG MLT D116L	UNI	200	113,300	22.660,00
149	TONER SAMSUNG MLT-D205 L	UN	150	125,000	18.750,00
150	TONNER BROTHER DCP - L2520 DW	UN	250	91,500	22.875,00
151	TONNER BROTHER DCP 1617NW	UN	150	88,000	13.200,00
152	TONNER BROTHER DCP-1602	UN	100	90,000	9.000,00
153	TONNER BROTHER HL - L2360DW	UN	150	88,490	13.273,50
154	TONNER BROTHER MODEL HL-1112	UN	100	89,170	8.917,00
155	TONNER EPSON L805	UN	100	102,750	10.275,00
156	TONNER HP LASER JET M1132 MFP	UN	200	94,000	18.800,00
157	TONNER HP LASER JET PRO MFPM 125A	UN	100	89,000	8.900,00
158	TONNER JET PRO MFP M428FDW	UN	150	82,350	12.352,50
159	TONNER LASER JET M1132 MFP	UN	100	95,83	9.583,00
160	TRANSFORMADOR 110/220V	UN	38	256,43	9.744,34
161	TRANSFORMADOR 220/110V	UN	37	260,71	9.646,27
162	TRANSFORMADORA 1500 VA	UN	34	251,48	8.550,32
163	TRANSFORMADORA 2000 VA	UN	47	372,00	17.484,00
164	WEBCAM HD COM VIDEO E MICROFONE C270I COR PRETO OUTROS RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA 720 MPX COM MICROFONE SIM INTERFACES USB É ADEQUADA PARA VIDEOCONFERÊNCIA SIM LARGURA 31.91 MM ALTURA 72.91 MM PESO 75 G	UN	28	427,02	11.956,56
165	FONTE ATX 12V 250W	UN	5	122,29	611,45
166	REFIL ORIGINAL TINTA CANON G3110 BK-M-C-Y	UN	12	91,72	1.100,64
167	REFIL ORIGINAL TINTA EPSON L3250	UN	20	106,29	2.125,80

168	REFIL ORIGINAL TINTA EPSON L4150 BK-M-C-Y	UN	8	103,98	831,84
169	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	UN	6	96,67	580,02
170	TONNER IMPRESSORA SANSUNG XPRESS M288FW	UN	20	130,80	2.616,00
171	TONNER IMPRESSORA HP LASER MFP432FDN	UN	10	150,71	1.507,10

4.1. DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a aquisição dos itens descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R$ 3.546.402,60 (Três Millhões Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos).**

4.1. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2023 e Decreto nº 130/2023 "*Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral"* e demais normas correlatas.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O Município pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto supracitado o valor pertinente de acordo com o documento hábil a ser elaborado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável devidamente e autorizadas pelo responsável designado, O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. Documento fiscal não aprovado pela secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.6. Não será efetuado o pagamento do serviço e o material que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:
6.1. Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representa a previsão da secretaria requisitante, a contar da **assinatura do documento cabível.**
6.2. Os itens do objeto supracitado serão entregues no prazo estipulado, em locais designados pela Secretaria requisitante do Município, mediante solicitação e necessidade desta.
6.3. Após o pedido de solicitação do setor requisitante as empresas vencedoras terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis para a entrega do(s) produto(s), contados a partir da data da solicitação, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e o objeto deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
6.4. O objeto deste Termo deverá ser entregue mediante requisição de compras. No ato da entrega, os itens do objeto passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento deste termo.
6.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
6.6. A cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s), as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste termo.
6.7. Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante

vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei.
6.8. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste termo de referência;
7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.1. A CONTRATADA, compromete-se a:
8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do documento cabível, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
8.1.2. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.
8.1.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se com todas as despesas de transporte, tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para entrega do objeto, quando necessário, sem qualquer ônus para a administração municipal.
8.1.5. Entregar o material nos locais indicados pela Secretaria Requisitante;
8.1.6. Recolher os toners vazios, já utilizados, no prazo de até 30 dias após a solicitação da contratante. O recolhimento deverá ser realizado diretamente no local indicado pela contratante, sem custos adicionais.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FICHA	FONTE
02.03.04.0122.1203.2.006	3.3.90.39.00.17	075	100
02.03.04.0122.1203.2.006	3.3.90.30.00.17	069	100
02.03.04.0122.1203.2.006	3.3.90.30.00.26	069	100
02.03.04.0122.1203.2.006	4.4.90.52.00.34	085	100
09.09.18.541.0052.2.060	3.3.90.30.00.26	512	100
09.09.18.541.0052.2.060	3.3.90.30.00.17	512	100
09.09.18.541.0052.2.060	4.4.90.52.00.34	526	100
09.09.18.541.0052.2.060	3.3.90.39.00.17	516	100
08.14.12.0361.0403.2.023	3.390.30.00.26	544	101
08.14.12.0361.0403..2.023	3.3.90.30.00.17	544	101
08.14.12.0361.0403.2.023	4.4.90.52.00.34	559	101
08.14.12.0361.0403.2.023	3.3.90.39.00.17	550	101
04.13.10.0301.0210.2.043	3.3.90.30.00.26	354	102
04.13.10.0301.0210.2.043	3.3.90.30.00.17	354	102
04.13.10.0301.0210.2.043	4.4.90.52.00.34	367	102
04.13.10.0301.0210.2.043	3.3.90.39.00.17	359	102
07.05.08.0244.0125.2.018	3.3.90.30.00.17	443	100

07.05.08.0244.0125.2.018	3.3.90.30.00.26	443	100
07.05.08.0244.0125.2.018	4.4.90.52.00.34	457	100
07.05.08.0244.0125.2.018	3.3.90.39.00.17	449	100

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cabível de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
d) Tribunal de Contas dos Municípios-TCM-GO
https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/

10.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e outras legislações no que couber.

11. PENALIDADES:
11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência a Prefeitura Municipal poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções da Lei de Licitações.
11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- **a)** **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **b)** **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **c)** **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- **d)** **Multa:**

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Município (art. 156, §9º)
Considerando a necessidade da aquisição dos itens do objeto, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JOSE DENIS XAVIER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF) ENDEREÇO e TELEFONE:
DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesascom transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉDECISÃO.

ANEXO III

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRONICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERACOES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informative deeditais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras"BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento SistemaEletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IIIdo regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentesde negócios em andamento.

_____,_____de_____de 2025. (local e data)

_____

Representante legal (Assinatura autorizadas com firma

Reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO

PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participanteO

treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO A	R$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃOB	R$ 135,00 (participação de quantos editaisquiserem no mês)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim comoapresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automáticocancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pelarenovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de"boleto bancário".

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do enviodo

comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autonticação com data superior a 6 (seis) mesesserá aceita.

_____,_____de_____de 2025. (local e data)

_____

Representante legal (Assinatura autorizadas com firma
Reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IV

TERMO DE ADESAO A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO (ELETRÔNICO) DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)
CNPJ: ( ) ME/ EPP
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP: Inscrição estadual:
Telefone comercial:
Representante legal: E-mail*:
RG: Emissor:
CPF:
Celular: Data de nasc:
Responsável Financeiro: Telefone:e-mailfinanceiro:

e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

a. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nasdemais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC",dos quais declara ter pleno conhecimento;
d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária

referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.

4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____,_____de_____de 2025. (local e data)

_____

Identificação e assinatura do responsável

ANEXO V

***MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO*.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2025

A (Nome Da Empresa), com sede no endereço_____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº._____, representada neste ato por seu_____in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Administrativo nº xxx/2025, Pregão Eletrônico - SRP Nº xxx/2025, cujo objeto é a _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____-____,_____de_____de 2025.

_____

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2025

Prezado Senhor,

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;

B) Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;

C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de fornecimento e pagamentos especificados no Edital;

D) Obrigamo-nos a aceitar o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO, de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;

E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

_____, _____de_____de 2025

_____

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VII
MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2025

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____SSP/____ e CPF nº _____,DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO – *SRP Nº xx/ 2025*, estando ciente das penalidades aplicáveis noscasos de descumprimento.

_____,_____de_____de 2025

_____
Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VIII

MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVINIENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2025.

(licitante)_____, inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (ª)_____portador da Carteira de identidade n°_____e do CPF n°_____, **DECLARA** que:

a) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art.156 da Lei n° 14.133/21, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
b) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma da Lei n° 14.133/21;
c) Para fins do disposto no art. 80 da Lei n° 14.133/21, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

_____,_____de_____de 2025

_____
Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2025

A_____, CNPJ nº_____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) Senhor(s) _____(Diretor ou Sócio), RG nº_____, CPF nº_____, nacionalidade_____, estado civil _____, profissão_____, endereço_____pelo presente instrumento, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico – *SRP Nºxxx/2025*, sob as sanções Administrativas cabíveise sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____,_____de_____de 2025

_____

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DE GOIÁS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , sediada à Rua/Avenida nº , Setor/Bairro , na cidade de Estado de , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor , nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade n° e CPF n° , DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO, que de acordo com o Art. 14, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que na empresa acima qualificada, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente ,
(local e data de 2025.)

Nome, RG do Responsável Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xxx/2025
A N E X O XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº xxx2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	**:**	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
MODALIDADE	**:**	**Pregão Eletrônico nº xxx/2025 – SRP**
PROCESSO Nº	**:**	**XXX//2025**
VALIDADE	**:**	**___/___/_____ à ___/___/_____** **12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**

Às ___ h ___ min do dia ___ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS - GO, com sede na Avenida Savagé Alves de Oliveira, Centro, nesta cidade , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na Praça da Matriz , s/nº ,Centro, Guarani de Goiás, CEP 73.910-000, neste ato representado pela Gestor Municipal o Srº. xxxxxxx, brasileira, residente domiciliado em Guarani de Goiás – Go, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas: nº 0008/2016, nº 00010/2015 e nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xxx/2025 – SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **xxxxxxxxxxxxxxxxx,** nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. entregar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no edital.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria solicitante, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada,

novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2025 – SRP.**

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

I - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n° 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

II - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo art. 124 da Lei n°14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo PREFEITURA MUNICIPAL para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):						**CNPJ:**
ITEM	**QTDE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
					TOTAL	**R$**

4.1. O valor total estimado bruto da contratação é de **R$ TOTAL: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, nos termos do art. 117 da Lei n. º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021 o servidor _____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.
Parágrafo Único: Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede

da licitante;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei n°14.133/21, o

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista **inciso II da Cláusula Décima Sexta**, poderá a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Sexta** não impede que a Prefeitura Municipal de Guarni de Goiás rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao

CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o **Edital do Pregão Eletrônico n. º xxx/2025** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico n.º xxx/2025**, conforme decisão dO pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega e recebimento dos produtos de acordo com especificações que constam no item 2 e 6 do Termo de Referência – Anexo I, **do Pregão Eletrônico n.º xxx/2025.**

I - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.
II - Ficara a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Posse Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Guarani - Goiás, em ____, de _____ de 2025.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA(S):
Representante legal

Testemunhas:
1)_____
Nome:
CPF:
2)_____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DE GOIÁS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xxx/2025
A N E X O XII
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO xxxx/2025
PROCESSO Nº: __/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM xxxxxxxx DE xxxxxxxxxxxxxx GUARANI DE GOIÁS E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxx.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE GUARANI DE GOIAS, xxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxx, n° xxxxxxx, Setor Centro Administrativo, xxxxxxxxxxxxx - GO, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do RG n° xxxxxxxxxxxxxx SSP-GO e CPF n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Ata de Posse de xxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE;

CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., localizada na....., neste ato representada por seu....., Sr(a). ....., doravante simplesmente denominada de CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e origina-se do edital de Pregão Eletronico nº...../2025, a qual passa a fazer parte integrante deste, com seus anexos e documentos complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato o **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Aviso de Dispensa e Anexos;
1.2.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.
2.1 O material/serviço deverá ser entregue, após a homologação deste processo, através de Ordem de Fornecimento emitida pelo Municipio de Guarani de Goiás - Go, por meio do Departamento de Compras.
2.2 O licitante adjudicatário compromete-se a fornecer o (s) item (s) no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará sanções previstas neste instrumento.
2.3 A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.
2.4 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.
2.5 O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação será servidor designado pelo Municipio Guarani de Goiás - Go.

2.6 O prazo de entrega do material/serviço é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

2.7 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

2.8 Os bens/produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificaçõesconstantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias,a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro doprazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.10 A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

Na execução do objeto do presente contrato, o(a) CONTRATADO(A), se obriga a:

I - entregar o produto de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

II - tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega do produto;

III - responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V - substituir, por sua conta e responsabilidade, os itens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI - responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega do produto:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Guarani de Goiás - Go , ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de GUARANI DE GOIÁS ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de GUARANI DE GOIÁS ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
VII - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;
VIII - responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
IX – observar às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n º 3.214, de 8.7.78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga à:
I -Fiscalizar o fornecimento do produto objeto do presente contrato, averiguando a qualidade;
II - Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, em conformidade com as exigências constantes da clausula quarta e da cláusula quinta, deste contrato;
III - Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
IV - Sustar os pagamentos à CONTRATADA nos casos de descumprimento das obrigações do contratuais aqui assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.2 - **Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até o fim do exercício de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Placar de Avisos da Prefeitura..

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
6.1. O valor estimado do presente contrato será de R$ _____ (_____) a ser apurado através do atesto do fornecimento dos produtos pela Secretaria requisitante, devidamente assinada pelo representante da CONTRATADA..

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas decorrentes da presente Licitação serão com recursos provenientes da seguinte Rubrica Orçamentaria:

- xxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92 XIV e art. 155 Lei 14.133)
8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 14.2.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 as seguintes sanções:
a) advertência, para o caso da infração prevista na alínea "a" do item 8.1.
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Guarani de Goiás pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
8.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 8.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas no item 8.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO (ART. 92, XIX Lei 14.133)
9. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
9.1. A extinção do contrato poderá ser:
9.1.1. Vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.
9.1.2. Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXX, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.1.3.. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de GUARANI DE GOIÁS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás de Goiás – Go, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Posse Go, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao cumprimento do presente contrato.

E assim por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Guarani de Goiás -Go, xx de xxxx de 2025.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gestora Municipal
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresa contratada

Testemunhas:

1._____ 2._____
CPF_____ CPF_____

A N E X O XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGISTICA REVERSA

(POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A empresa:_____, com sede na _____,Nº_____ , na cidade de _____, CEP:_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através do seu representante legal _____, CPF. Nº. _____ e RG. Nº _____ ___,__, participante do Pregão em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

1. LOCAL DA COLETA

O Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado no Setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS -GO** e ou órgãos participantes**,** em até 30 dias após solicitação formal**.**

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa _____ obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone : xxxxxxxx Responsavel: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Email: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Site: xxxxxxxxx

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

_____
RESPONSAVEL
EMPRESA